



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 56/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 6/2015

Processo Administrativo de Compra nº 30/2015

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 136/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 25 de maio de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Tomada de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809674/2014 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES**. A Licitação será **Menor Preço** (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de maio de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 811/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA S.G. ARRUDA PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.817/0001-38, neste ato, representada pela Sra. **SIMONE GOMES ARRUDA**, inscrita no CPF nº 053.130.869-36 e Cédula de Identidade RG nº 9.602.276-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 811/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato Original, que encerraria aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (30/03/2015), passando a encerrar aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30/03/2016).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 811/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

SIMONE GOMES ARRUDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 927 /2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, neste ato, representada pela Sra. **GABRIELA BELOTTI**, portador do RG nº 9084358-3 SSP/PR e CPF nº 270.966.158-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 876/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período de doze meses, que encerraria aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (11/03/2015), passando a encerrar-se aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (10/03/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **CONTRATO Nº 927/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 56/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (10/03/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

INST. MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.